

## LEI Nº 1.053/89

ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
IGUAPE- ESTÂNCIA BALNEÁRIA-  
PARA O EXERCÍCIO DE 1990.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito  
Municipal de Iguape, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo  
inciso VI, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a  
Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão extraordinária, realizada em  
30 de Novembro de 1989, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte  
Lei:

Art.1º - O Orçamento geral do Município de Iguape, - Estância Balneária- para o exercício de 1990, estima a Receita e fixa a Despesa em NCZ\$ **198.178.050,00** (cento e noventa e oito milhões, cento e setenta e oito mil e cinqüenta cruzados novos), discriminados pelos integrantes desta Lei.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos , rendas e outras Receitas Correntes e de Capital , na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento :

01	RECEITAS CORRENTES		NCZ\$ 145.275.350,00
11	Receitas Tributárias	NCZ\$ 45.015.300,00	
13	Receita Patrimonial	NCZ\$ 12.068.000,00	
17	Transferências correntes	NCZ\$ 77.530.000,00	
19	Outras Receitas correntes	NCZ\$ 10.662.050,00	
2	RECEITAS DE CAPITAL		NCZ\$ 52.902.700,00
22	Alienação de bens	NCZ\$ 42.700,00	
24	Transferências de capital	NCZ\$ 52.860.000,00	
	Total das receitas		NCZ\$ 198.178.050,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programas de Trabalho e Natureza da despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

### I- Por função de Governo

01- Legislativa	NCZ\$ 21.600.000,00
03- Administração e Planejamento	NCZ\$ 31.556.550,00

04- Agricultura	NCZ\$ 1.290.000,00
08- Educação e Cultura	NCZ\$ 33.815.900,00
10- Habitação e Urbanismo	NCZ\$ 42.575.700,00
11- Indústria comércio e Serviços	NCZ\$ 8.347.000,00
13- Saúde e Saneamento	NCZ\$ 10.160.000,00
15- Assistência a Previdência	NCZ\$ 11.012.000,00
16- Transporte	NCZ\$ 17.820.900,00
Total da despesa	NCZ\$ 178.178.050,00
99- Reserva de Contingência	NCZ\$ 20.000.000,00
Total geral	NCZ\$ 198.178.050,00

## II- Por programas

01- Processo Legislativo	NCZ\$ 21.600.000,00
07- Administração	NCZ\$ 41.005.050,00
08- Administração Financeira	NCZ\$ 8.585.400,00
13- Organização agrária	NCZ\$ 1.290.000,00
42- Ensino de primeiro grau	NCZ\$ 32.000.000,00
43- Ensino de segundo grau	NCZ\$ 690.000,00
45- Ensino supletivo	NCZ\$ 170.000,00
46- Educação Física e Desporto	NCZ\$ 5.382.000,00
47- Assistência à Educandos	
48- Cultura	NCZ\$ 305.900,00
57- Habitação	NCZ\$ 5.000.000,00
58- Urbanismo	NCZ\$ 22.265.700,00
60- Serviços de Utilidade pública	NCZ\$ 5.080.000,00
62- Indústria	NCZ\$ 1.350.000,00
65- Turismo	NCZ\$ 6.997.000,00
75- Saúde	NCZ\$ 6.100.000,00
76- Saneamento	NCZ\$ 1.900.000,00
77- Proteção ao meio ambiente	NCZ\$ 700.000,00
81- Assistência	NCZ\$ 817.000,00
82- Previdência	NCZ\$ 9.275.000,00
84- Programa de formação do patrimônio do Servidor Público	NCZ\$ 1.300.000,00
88- Transporte rodoviário	NCZ\$ 4.350.000,00
88- Transporte hidroviário	NCZ\$ 300.000,00
91- Transporte Urbano	NCZ\$ 1.715.000,00
TOTAL DA DESPESA	NCZ\$ 178.178.050,00
Reserva de Contingência	NCZ\$ 20.000.000,00
TOTAL GERAL	NCZ\$ 198.178.050,00

## III- Por Categoria Econômica

Despesas correntes	NCZ\$ 98.131.050,00
Despesas de capital	NCZ\$ 80.047.000,00
Total da despesa	NCZ\$ 178.178.050,00
Reserva de Contingência	NCZ\$ 20.000.000,00

TOTAL GERAL	NCZ\$ 198.178.050,00
-------------	----------------------

#### IV- Por órgão da Administração

PODER LEGISLATIVO	
1- Câmara Municipal	NCZ\$ 21.600.000,00
PODER EXECUTIVO	
2- Chefia do Executivo	NCZ\$ 9.635.650,00
3- Chefia de Gabinete	NCZ\$ 305.900,00
4- Divisão de Administração	NCZ\$ 5.657.600,00
5- Divisão de Finanças	NCZ\$ 7.385.400,00
6- Divisão de Educação e Cultura	NCZ\$ 33.815.900,00
7- Divisão de Turismo e Lazer	NCZ\$ 6.997.000,00
8- Divisão de Esportes	NCZ\$ 5.382.000,00
9- Divisão de Promoção Social	NCZ\$ 730.000,00
10- Divisão de Saúde	NCZ\$ 7.560.000,00
11- Divisão de Engenharia	NCZ\$ 1.309.800,00
12- Divisão de Transportes	NCZ\$ 13.520.00,00
13- Divisão de Obras e Serviços Públicos	NCZ\$ 48.165.900,00
14- Divisão de Desenvolvimento Agrícola e Industrial	NCZ\$ 2.640.000,00
15- Administração Regional	NCZ\$ 1.130.000,00
13- Encargos gerais do Município	NCZ\$ 12.342.000,00
TOTAL DA DESPESA	NCZ\$ 178.178.050,00
Reserva de contingência	NCZ\$ 20.000.000,00
TOTAL GERAL	NCZ\$ 198.178.050,00

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a :

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite da despesa de capital, nos termos do artigo 165, da Constituição federal;
- b) abrir Créditos Suplementares , até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada, nos termos do artigo 7º, da Lei 4.320/64.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1990 , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM, 01 DE DEZEMBRO DE 1989

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal